



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

3ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 590/2025 – COMPRASGOV Nº 90590/2025 – SANEACRE - SEI Nº 0040.003228.00097/2025-29

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete (picape) e motocicleta, SEM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, nos municípios do Estado do Acre.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.155, pág. 28; Jornal OPINIÃO, Edição nº 3.696, todos do dia 26/11/2025 e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> e <https://licitacoes.tecac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme **Nota Técnica nº 4/2026/SANEACRE - DIVLI**, assinada pelo senhor Rafael Souza da Silva - Chefe de Divisão interino e Ratificada através do **OFÍCIO Nº 166/2026/SANEACRE**, pelo senhor José Raimundo Barroso Bestene - Presidente do Saneacre, esclarece-se o que segue:

DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

1. QUANTO À MOTORIZAÇÃO DO VEÍCULO TIPO PICAPE

1.1. Informamos que será aceita a motorização **1.3 aspirada**, haja vista que, quanto à potência (cavalos), referido motor apresenta desempenho compatível ou superior ao motor 1.4. Dessa forma, entende-se que a motorização 1.3 aspirada atende integralmente às exigências do Edital e, adicionalmente, contribui para a ampliação da competitividade do certame.

2. QUANTO AOS DEMAIS QUESTIONAMENTOS CONSTANTES DA NOTA TÉCNICA Nº 3/2026

2.1. Após reanálise técnica da área demandante, informamos que permanecem **inalteradas todas as exigências previstas no Termo de Referência**, inclusive aquelas relativas à apresentação de autorização expedida pela AGEAC, tendo em vista a existência de resolução estadual que fundamenta tal exigência.

2.2. Da mesma forma, mantêm-se inalterados os demais esclarecimentos anteriormente prestados quanto à reserva técnica, reajuste contratual e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme abaixo:

2.2.1. Comprovação de licenciamento regular dos veículos e permitir vistoria técnica pela Administração no ato da entrega.

2.2.2. Quanto ao pedido de esclarecimento acerca do reajuste contratual, esclarece-se que o interregno de 12 (doze) meses ou seja, um ano, previsto no item 21.1 do Termo de Referência será contado a partir da data da proposta vencedora homologada, conforme Lei nº 14.133/2021.

2.3. Dessa forma, considerando que os esclarecimentos foram devidamente prestados, informa-se que o **Termo de Referência permanece inalterado**, estando a Administração apta a prosseguir com o regular andamento do processo licitatório.

Respondido por:

Rafael Souza da Silva
Chefe de Divisão interino

3. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ABERTURA: 12/02/2026 às 9h15min (Horário de Brasília), segue **INALTERADA**.

4. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE LEONCINI SOUTO, Pregoeira**, em 10/02/2026, às 10:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019373397** e o código CRC **54CF0F21**.